



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

Prémio Gastambide Fernandes

2026



O Prémio Gastambide Fernandes é uma iniciativa da OROC que visa recordar e celebrar memória, a obra e a dedicação de Gastambide Fernandes reconhecido pelo seu trabalho em prol da profissão revisor/auditor, como Homem ímpar e incontornável ao longo da sua carreira.

O prémio destina-se a galardoar, bianual, trabalhos científicos originais, em língua portuguesa, cuja temática seja desenvolvida no âmbito da Contabilidade Internacional quer na sua vertente da aplicação da contabilidade ou na sua vertente de auditoria ou em âmbitos relacionados e com impacto para a profissão de revisor e auditor, que mereçam o reconhecimento generalizado. Para mais informações, consulte o regulamento integral.



REGULAMENTO DO PRÉMIO GASTAMBIDE FERNANDES

Preâmbulo

Octávio de Brito Gastambide Fernandes, foi membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas desde 1978, sendo amplamente reconhecido o relevante apoio técnico que deu à profissão de revisor legal de contas, em Portugal. O seu vasto saber, aliado às suas qualidades pessoais e profissionais, permitiu destacar-se no exercício das funções de Revisor Oficial de Contas. Reconhecido pela sua inteligência e espírito crítico e inovador, deixou uma marca indelével, tendo participado em inúmeros projetos significativos nomeadamente na tradução integral das Normas Internacionais de Auditoria (International Standards on Auditing - ISA). As Normas Internacionais de Auditoria tornaram-se o referencial do trabalho de auditoria, para os revisores/auditores portugueses e de todos os que o acolham. Foi ainda, membro da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística, durante vários anos.

Face a tantos projetos em que esteve envolvido, devido à sua importância, contributo e colaboração para o desenvolvimento da profissão em Portugal, é aprovado o presente Regulamento.

Artigo 1.º

OBJETO

O presente Regulamento tem como objeto estabelecer as normas e condições referentes à atribuição do Prémio Gastambide Fernandes.

Artigo 2º

ATRIBUIÇÃO

A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas institui a atribuição do Prémio Gastambide Fernandes de acordo com o estabelecido no presente Regulamento.



Artigo 3º

APLICABILIDADE

O Prémio visa galardoar, bianualmente, trabalhos originais e inéditos, redigidos em língua portuguesa, cuja temática seja desenvolvida no âmbito da Contabilidade Internacional, na sua vertente de auditoria ou áreas emergentes e relacionadas, que se evidenciem pelo seu carácter inovador e aplicabilidade prática.

Artigo 4º

NATUREZA

Os trabalhos propostos podem ser de natureza teórica, teórico-prática ou prática, elaborados a título individual ou coletivo.

Artigo 5º

LIMITES

Os trabalhos propostos podem ter sido publicados em livros e/ou revistas, ou assumirem a forma de teses académicas aprovadas, nos dois anos anteriores à data-limite para apresentação das candidaturas.

Artigo 6º

ABERTURA DA CANDIDATURA

A abertura das candidaturas ao Prémio é feita através do anúncio a publicitar no site institucional da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Artigo 7º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. As candidaturas devem ser apresentadas e submetidas eletronicamente no prazo fixado no Aviso de Abertura do concurso, através de correio eletrónico, contendo obrigatoriamente:

- a. Carta de apresentação/justificação da candidatura;
- b. Curriculum Vitae sucinto do(a) candidato(a);
- c. Apresentação do trabalho em duas vias, sendo uma em formato PDF e outra em formato Word
- d. Demais elementos que o candidato considere pertinentes para a análise do trabalho.

2. Compete ao secretariado do Prémio remeter ao Júri os trabalhos submetidos, numerados para que assegure a confidencialidade e permita, após a atribuição do Prémio, proceder à identificação do autor ou autores.

Artigo 8º

REQUISITOS DOS TRABALHOS

1. Podem ser candidatos ao Prémio trabalhos científicos, elaborados a título individual ou coletivo, desde que neste caso o número de autores não seja superior a dois.
2. Cada candidato fica limitado a apresentação de um trabalho, seja individual ou a título coletivo.
3. Os trabalhos apresentados devem ser apresentados em duas vias, sendo uma em formato PDF e outra em formato Word.
4. No formato Word, não pode existir qualquer identificação pessoal do autor ou autores.
5. Os trabalhos devem ter, no máximo, incluindo o índice e a bibliografia, **50 páginas**.
6. Os trabalhos devem ser apresentados em tamanho A4, com margens superior e inferior de 2,5 cm, margem esquerda de 3 cm e margem direita de 2,5 cm, com letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.



Artigo 9º

EXCLUSÃO

1. Não são admitidos, trabalhos que tenham sido submetidos em candidaturas anteriores, ainda que revistos ou trabalhos já publicados por qualquer forma.
2. Não são ainda admitidos os trabalhos que tenham sido objeto de atribuição de um Prémio, com alguma Instituição ou Protocolo, em que a Ordem dos Revisores tenha cooperado.

Artigo 10º

PRÉMIO

1. O Prémio Gastambide Fernandes consiste na seleção de um a três trabalhos, aos quais será atribuído um valor pecuniário:
Para o 1.º Prémio – 7.000€
Para o 2.º Prémio – 2.000€
Para o 3.º Prémio – 1.000€
2. O Júri pode deliberar não atribuir o Prémio, caso considere que nenhum trabalho reúna os critérios exigíveis para o efeito.

Artigo 11º

JURI

1. A avaliação das candidaturas é realizada por um júri designado pelo Bastonário da OROC, constituído por personalidades de reconhecido mérito no domínio da Contabilidade, Auditoria composto por:
 - a) o Bastonário, que preside;
 - b) um membro do Conselho Diretivo da ordem designado pelo Bastonário;
 - c) cinco personalidades de reconhecido mérito no domínio da profissão.
2. O júri pode ser auxiliado por entidades ou pessoas de reconhecida capacidade técnico-científica nas áreas conexas com o prémio, sendo preferencial a experiência académica.



Artigo 12º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

1. Na apreciação dos trabalhos o Júri considera como critérios o mérito científico, a relevância dos seus objetivos, a sua aplicabilidade e a atualidade da temática estudada.
2. Antes do conhecimento dos trabalhos candidatos, o Júri pode ainda definir adicionalmente outros critérios, que naquela edição se justifiquem.

Artigo 13º

DECISÃO E ANÚNCIO

1. O júri realizará um máximo de três sessões num período não superior a 60(sessenta) dias para deliberar sobre a atribuição do prémio.
2. As decisões são tomadas por maioria simples.
3. De cada reunião realizada é lavrada uma ata que, depois de aprovada é assinada por todos os presentes.
4. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou recurso das decisões do mesmo.
5. O Prémio é divulgado através de anúncio, publicitado nas páginas da internet da OROC.

Artigo 14º

COMUNICAÇÃO

1. A decisão do júri de atribuição de prémio será comunicada por escrito a todos os candidatos e publicitada no sítio da OROC, sem prejuízo de outras formas de divulgação nos meios de comunicação e redes sociais.
2. O Júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio Gastambide Fernandes.

Artigo 15º

ENTREGA DO PRÉMIO

A entrega do prémio ocorrerá em sessão pública a realizar em data a definir pelo Bastonário.



Artigo 16º

DIREITOS DE AUTOR

1. Os direitos de autor pertencem aos criadores intelectuais dos trabalhos, devendo o candidato com o trabalho premiado mencionar o apoio do Prémio em todos os trabalhos relacionados, nomeadamente artigos científicos, relatórios, artigos de divulgação e comunicações orais.
2. O disposto na parte inicial do número anterior não invalida que, no âmbito de atribuição do Prémio, possa ser divulgado um resumo do trabalho premiado.

Artigo 17º

OMISSÕES

1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo Júri.
2. As alterações efetuadas ao presente Regulamento são aprovadas conjuntamente pelo Conselho Diretivo.

Artigo 18º

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação e publicitação do presente regulamento.
2. Revoga-se o Regulamento anterior.

Aprovado a 26 de janeiro de 2026

Fernando Virgílio Macedo

Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas